

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

## EDITAL PROPPI 03/2025 AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

#### Retificado em 17 de outubro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2025 de 23/02/2024, DOU 28/02/2024, torna público o Edital Proppi de Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a publicação científica, tecnológica e cultural de produtos bibliográficos de autoria ou organização de servidores(as) efetivos(as) do IFRS e permitir a ampla circulação desses produtos com vínculo institucional.
- 1.2. Fomentar a produção científica, tecnológica e cultural no âmbito do IFRS.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para o proponente:
  - a) ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS;
  - b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025:
  - c) assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) pelo material a ser publicado.
- 2.2 O manuscrito deve ser apresentado no formato de livro e/ou folheto, conforme estabelece a **NBR 6029/2023** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou documento que venha a substituí-la e a elaboração dos originais deverá, obrigatoriamente, seguir as seguintes orientações:
  - a) capa contendo título e responsabilidade;
  - b) folha de rosto;
  - c) apresentação;
  - d) sumário;
  - e) desenvolvimento;
  - f) referências.

Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos acadêmicos, dissertações e teses sem que tenha sido feita a devida adaptação do material para o formato e estrutura apresentados na NBR 6029/2023 e de acordo com a estrutura mínima demandada por este edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

#### 3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A submissão de propostas deverá ser realizada através do <u>formulário de submissão</u>, onde deverão ser informados dados do(a) solicitante, dados do produto, serviços solicitados e previsão de custos, bem como anexados os seguintes documentos:
  - a) termo de Compromisso do(a) Autor(a) (Anexo I), devidamente assinado, em formato PDF;
  - b) produto elaborado segundo as orientações dispostas no item 2.2, em formato PDF.
- 3.1.1. Não serão aceitas submissões fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades deste edital.
- 3.2. O presente edital contará com comissão específica designada para a homologação, avaliação e classificação das propostas.
  - 3.2.1. As inscrições serão homologadas pela comissão específica, em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital.
  - 3.2.2. Os produtos bibliográficos submetidos a este edital devem ser escritos em língua portuguesa.
- 3.3. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores(as) ad hoc indicados pela comissão específica, composta por membros do Conselho Editorial e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IFRS.
- 3.4. A avaliação dos produtos bibliográficos será feita com base nos seguintes critérios, conforme Anexo II:
  - a) relevância, inovação e impacto;
  - b) qualidade linguística;
  - c) qualidade argumentativa;
  - d) vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS estabelecida no <u>Plano de Desenvolvimento Institucional</u>.
- 3.5. Cada produto bibliográfico será encaminhado para dois(uas) avaliadores(as) *ad hoc*, conforme a área do conhecimento correspondente.
  - 3.5.1. Serão contemplados os produtos bibliográficos que obtiverem maior pontuação, sendo considerada para a nota de cada produto bibliográfico o cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) dois(uas) avaliadores(as).
  - 3.5.2. Em caso de discrepância entre as notas, será solicitada uma terceira avaliação e, nesse caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.
    - 3.5.2.1. Serão consideradas notas discrepantes aquelas com diferença entre si de, no mínimo, 3 (três) pontos.
- 3.5.3. O produto bibliográfico que obtiver nota inferior a 6 (seis) será desclassificado.
- 3.5.4. Em caso de empate será considerada a maior pontuação de cada um dos critérios elencados no artigo 3.4, na ordem apresentada.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

# 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação, revisão linguística e impressão de produtos bibliográficos inéditos.
- 4.1.1. Os serviços fomentados, descritos no item 4.1, podem ser orçados e executados em conjunto ou separadamente.
- 4.1.2. A tiragem das obras financiadas por recursos deste edital não pode ser superior a 150 (cem) impressões.
- 4.2. Os itens fomentados pelo presente edital serão executados no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores).
- 4.3. O auxílio financeiro está limitado a um valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada produto bibliográfico contemplado.
- 4.3.1. O recurso total previsto para este edital é de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária.
- 4.3.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no item 4.3.1 para as propostas aprovadas neste edital.
- 4.4. Os auxílios disponibilizados serão executados pelo *campus* de origem do(a) autor(a)/organizador(a) contemplado através de depósito em conta própria do(a) pesquisador(a) cartão BB Pesquisa.
- 4.4.1. A conta corrente para depósito dos auxílios deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB Pesquisa) em nome do respectivo *campus* do IFRS. O(A) coordenador(a) da proposta contemplada terá um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas do Ministério da Economia vigentes.
- 4.4.2. Poderá ser utilizada a mesma conta própria do(a) pesquisador(a) cartão BB Pesquisa do Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), caso o(a) pesquisador(a) já possua.
- 4.5. Os auxílios previstos neste edital serão fomentados com recursos próprios do IFRS, os quais serão descentralizados da Proppi ao *campus* de origem do(a) autor(a)/organizador(a) contemplado para execução.
- 4.5.1. Caso o(a) autor(a)/organizador(a) contemplado seja servidor(a) lotado(a) na Reitoria, os recursos serão executados pelo *Campus* Bento Gonçalves.
- 4.6. Os pagamentos referentes à editoração, diagramação, revisão linguística e impressão dos produtos bibliográficos poderão ser realizados pelo(a) servidor(a) somente após a divulgação final das propostas contempladas.
- 4.7. A prestação de contas deverá ser realizada conforme a <u>Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 14 de julho de 202</u>5 ou regulamentação que venha a substituí-la e encaminhada à <u>Direção/Coordenação de Pesquisa</u>, <u>Pós-Graduação e Inovação do Campus</u> onde o auxílio foi executado, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital e tendo como assunto exclusivamente Prestação de contas do Edital Proppi de Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

- 4.8. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* onde o auxílio financeiro foi executado.
- 4.8.1. A Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* onde o auxílio foi executado deve comunicar ao Setor de Publicações Científicas do IFRS ( <a href="mailto:publicacoes@ifrs.edu.br">publicacoes@ifrs.edu.br</a>) o resultado da avaliação da prestação de contas assim que ela for finalizada.
- 4.8.2. Caso o(a) autor(a)/organizador(a) contemplado(a) seja servidor(a) lotado(a) na Reitoria, a prestação de contas deve ser encaminhada para a Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves.
- 4.9. O(A) autor(a)/organizador(a) contemplado(a) que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, ou não tiver sua prestação de contas aprovada, deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido a partir do Sistema de Pagamento do IFRS, disponível em <a href="https://pagtesouro.ifrs.edu.br/">https://pagtesouro.ifrs.edu.br/</a> e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.
- 4.10. Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo(a) autor(a)/organizador(a) contemplado(a), este deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença a partir do Sistema de Pagamento do IFRS, disponível em <a href="https://pagtesouro.ifrsedu.br/">https://pagtesouro.ifrsedu.br/</a> e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.
- 4.11. O(A) autor(a)/organizador(a) contemplado(a) deverá, obrigatoriamente, usar na capa do produto bibliográfico a identidade visual do IFRS atualizada, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca dos IF Edição 2015, e mencionar, na apresentação ou na contracapa do produto bibliográfico, o auxílio recebido mediante este edital, assim como sua vinculação ao IFRS como servidor (a), conforme a Instrução Normativa Proppi N° 04 de 29 de dezembro de 2020.
- 4.11.1 A verificação da correta aplicação da identidade visual do IFRS deverá ser feita via consulta ao Departamento de Comunicação do IFRS, com envio das artes para o e-mail comunicacao@ifrs.edu.br.
- 4.12. O Setor de Publicações Científicas do IFRS irá atribuir o ISBN institucional para todos os produtos bibliográficos contemplados neste Edital.
- 4.12.1. A atribuição do ISBN institucional será feita mediante solicitação do(a) autor(a)/organizador(a) e após confirmação de que irá utilizar o fomento deste edital.
- 4.12.2. Caso o(a) prestador(a) de serviço não elabore a ficha catalográfica do produto bibliográfico, esta pode ser solicitada para o Setor de Publicações Científicas do IFRS.
- 4.13. É de responsabilidade do(a) autor(a)/organizador(a) contemplado(a) o encaminhamento, por e-mail pessoal e institucional, do produto finalizado para o Setor de Publicações Científicas do IFRS (<a href="mailto:publicacoes@ifrs.edu.br">publicações Científicas do IFRS (<a href="publicacoes@ifrs.edu.br">publicacoes@ifrs.edu.br</a>) até a data prevista no item 5 deste edital.
- 4.13.1. O envio do produto finalizado deve descrever como assunto exclusivamente Produto Final do Edital Proppi de Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos.
- 4.13.2 O(A) autor(a)/organizador(a) contemplado(a) que não encaminhar o produto



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

finalizado nos prazos estabelecidos neste edital deverá, obrigatoriamente, devolver o valor a reitoria a partir do Sistema de Pagamento do IFRS, disponível em <a href="https://pagtesouro.ifrs.edu.br/">https://pagtesouro.ifrs.edu.br/</a> e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS (<a href="publicacoes@ifrs.edu.br">publicacoes@ifrs.edu.br</a>).

#### **5. DO CRONOGRAMA**

Etapas	Prazos	
Publicação do edital	30/01/2025	
Submissão de propostas	31/01/2025 a 25/04/2025	
Publicação do resultado preliminar das propostas homologadas	06/05/2025	
Período para interposição de recursos sobre as propostas homologadas	06 e 07/05/2025	
Publicação do resultado final das propostas homologadas	09/05/2025	
Período de avaliação das obras	09/05/2025 a 18/07/2025	
Divulgação preliminar das propostas contempladas	25/07/2025	
Período para interposição de recursos sobre as propostas contempladas	28 e 29/07/2025	
Divulgação final das propostas contempladas	até 31/07/2025	
Envio da prestação de contas	<del>24/10/2025</del> 07/11/2025	
Envio do produto finalizado	até 12/12/2025	

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

- 6.2. É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.
- 6.3. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. A interposição de recursos quanto às propostas não homologadas e não contempladas devem ser encaminhadas para o email o Setor de Publicações Científicas do IFRS (publicacoes@ifrs.edu.br).
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Publicações do IFRS e/ou Comissão Específica.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

## ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE AUTOR(A) DE PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Declaro,	para	os	devidos	fin	S, (	que	eu
CPF		······································	matrícula SIAI	., PE			
autor(a)	ou orga	ınizador(a)	principal	do	produto	bibliográ	ıficc
houver), a re	espeitar as seg	uintes cláusu	as) demais au las e comprom	nissos:	•	. , .	
Produtos Bi	bliográficos é ¡	orecedida pel	co ao Edital Pr la concordânci es e normas pre	ia do(a)/s	autor(a)/org	•	
			s é(são) cien nimais passam			-	

- envolvendo seres humanos e/ou animais passam, obrigatoriamente, por comissão de ética antes de o produto bibliográfico ser submetido à edital de fomento.

  III O(A)/s autor(as/es)/organizador(as/es) irá(ão), se for o caso, cadastrar os a
- III O(A)/s autor(as/es)/organizador(as/es) irá(ão), se for o caso, cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.
- IV É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.
- V O conteúdo do livro é de exclusiva responsabilidade do(s) autor/organizador e não expressa, de modo algum, a opinião do IFRS.
- VI O(A)/s autor(as/es)/organizador(as/es) faz(em) referência a todas as citações diretas e indiretas contidas no produto bibliográfico.
- VII O(A)/s autor(as/es)/organizador(as/es) menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentados.
- VIII O(A autor(as/es)/organizador(as/es) assegura(m) ter obtido permissão para reprodução, tais como ilustrações, gráficos, etc..
- IX O registro do International Standard Book Number (ISBN) e a elaboração da ficha catalográfica (se for o caso) somente serão feitos pelo Setor de Publicações Científicas do



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

IFRS mediante envio, por parte do(a)/s autor(a)/organizador(a), das informações necessárias para tal.

- X O(A)/s autor(a)s/organizador(a)/s autoriza(m) o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o produto bibliográfico, no Repositório Digital/Biblioteca Digital e na página "Publicações IFRS" para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.
- XI Caso seja feita a opção pela impressão de cópia física do produto bibliográfico, o(a)/s autor(as/es)/organizador(as/es) deve(m) destinar 17 (dezessete) cópias ao Setor de Publicações do IFRS, que irá distribuí-las para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRS SIBIFRS.
- XII O Setor de Publicações Científicas do IFRS deliberará sobre casos omissos neste Termo.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a não homologação da inscrição no presente edital ou a desaprovação da publicação do produto bibliográfico com vínculo ao IFRS.

Nome e assina	atura do(a)/s autor(a	)/organizador(a)/s	do produto	bibliográfico
Local e data:				



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

# ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO\*

Título:		
Critérios	Pontuação máxima	Nota*
Relevância, inovação e impacto	2,5	
Qualidade linguística	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS**	2,5	
Total	10	
Espaço para comentários do avaliador:		

<sup>\*</sup>utilizar apenas uma casa decimal após a vírgula.

<sup>\*\*</sup>A missão da instituição é "Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais".